



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 16/CONSUP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Homologa a Resolução nº 13/Consup, de 30 de janeiro de 2017, que alterou a Resolução nº 11/Consup, que trata sobre a estrutura organizacional da Administração Superior da UFCA.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Roberto Rodrigues Ramos, no uso da competência que lhe confere a Resolução n.º 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, combinada com a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 122391.000250/2017-87;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho Superior *Pro tempore*, realizada na sua 13ª reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 13/Consup, de 30 de janeiro de 2017, que alterou a Resolução nº 11/Consup, que trata sobre a estrutura organizacional da Administração Superior da UFCA.

Art. 2º Dar nova redação ao artigo 4ª da Resolução nº 11/Consup, de 26 de janeiro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica estabelecido o período de transição compreendido entre 26 de janeiro de 2017 e 26 de julho de 2017 para que a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas realizem os procedimentos para a implementação do disposto nesta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO RODRIGUES RAMOS

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas no Exercício da Reitoria